

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 2 de julho de 2025 Nº 29.021

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 12.942, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Institui o Selo Amigo do Turismo Acessível no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Amigo do Turismo Acessível, em reconhecimento às iniciativas favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida na forma da Lei.

Parágrafo único Poderão pleitear a obtenção do selo os órgãos da Administração Pública de todos os níveis e estabelecimentos privados regularmente constituídos, tais como, comércios, empresas prestadoras de serviços de todos os ramos, hotéis, restaurantes e todo o setor que envolva o turismo no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Protocolo 1707962

LEI Nº 12.943, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Instituto Casa Manolita, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Instituto Casa Manolita, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 55.177.598/0001-80, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Protocolo 1707964

LEI Nº 12.944, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autora: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Barra do Ribeirão, de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais de Barra do Ribeirão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.530.651/0001-19, com sede no Município de Chapada dos Guimarães.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 1707965

LEI Nº 12.945, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Declara de utilidade pública o Centro Espiritual Xamânico Tribo do Arco Íris - CEXTAI, de Sinop.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espiritual Xamânico Tribo do Arco Íris - CEXTAI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 12.100.505/0001-07, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 1707969

LEI Nº 12.946, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Adenilson Rocha

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Juventude de Vera.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Juventude de Vera, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.830.207/0001-10, com sede no Município de Vera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 1707971

LEI Nº 12.947, DE 1º DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Valmir Moretto

Declara de utilidade pública a Associação dos Estudantes Comodorenses - AEC, de Comodoro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes Comodorenses - AEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.789.283/0001-59, com sede no Município de Comodoro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado em exercício

Protocolo 1707973

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 1.180/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº **2022.12.05016**, resolvem **CANCELAR**, de imediato, o benefício de Aposentadoria, concedido nos termos do Ato Governamental publicado no D.O.E. de 07/01/2000, e do Acórdão nº 2.690/99 - TCE/MT, à Sra. **LINEUSA ANGELICA DIAS**, RG nº 26*.15 SSP/MT e C.P.F. nº 162.***.***-00, ante a **existência de acumulação irregular de proventos**, e da opção expressa pela interessada em permanecer com o vínculo oriundo do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Mato Grosso - TRT-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707752

ATO Nº 1152/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2025.12.00986**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO Nº 523/2024** de 11.04.2024, publicado no DOE de 12.04.2024, referente à concessão do benefício de aposentadoria do Sr. **JAIR ESTEVAO DA SILVA**, Registro Geral - CPF nº 240.***.***-91, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

"...D-008...."

LEIA-SE:

"...D-010...."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 02 de julho de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1707839

ATO Nº 1154/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2025.12.01497**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO Nº 1.635/2024** de 26.09.2024, publicado no DOE de 27.09.2024, retificado, em partes, pelo **ATO Nº 1.686/2024** de 30.09.2024, referente à concessão do benefício de aposentadoria do Sr. **MARIO ARTUR LOPES CORREIA**, RG nº 09****006 SSP/RJ e CPF nº 983.***.***-15, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

"...D-009..."